

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
ATO DA DIRETORA**

**PORTARIA INEA DILAM Nº 016A DE 19 DE AGOSTO DE 2009**

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA  
ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA  
ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E  
ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA A  
IMPLANTAÇÃO DE PEQUENA CENTRAL  
HIDRELÉTRICA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, SOB A  
RESPONSABILIDADE DA A&G  
EMPREENDEIMENTOS ENERGIA LTDA.**

**A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Criar Grupo de Trabalho para proceder a análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando a Implantação Pequena Central Hidrelétrica localizada no Município Itaperuna, sob a responsabilidade da A&G Empreendimentos Energia Ltda.

**Art. 2º-** Designar SILVIA CARNEIRO FERREIRA DOS SANTOS, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 27/1561, DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 27/1301, VLAMIR FORTES DE AZEVEDO, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 390466-1, e MAURO MEDEIROS DE CARVALHO JUNIOR, Engenheiro Ambiental, matrícula nº 390425-7, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando a análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à Implantação Pequena Central Hidrelétrica localizada no Município Itaperuna, sob a responsabilidade da A&G Empreendimentos Energia Ltda, conforme o processo administrativo nº E-07/500913/2009.

**Art. 3º-** Designar DYRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/Químico, matrícula nº 27/1084, como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho.

**Art. 4º-** O Coordenador Geral do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros Órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 5º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2009

**ANA CRISTINA R. HENNEY**  
Diretora

**Publicada em 15/09/2009**